

ATA DE REUNIÃO

3/2026

Ata n.º

15/05/2026	10h00	10h40	Sala de Reuniões Piso 4
Data	Hora de início	Hora de fim	Local

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções no Gabinete Alumni e Carreira (GAC) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência: ISCAP-06/2026

Área	Para o GAC		N.º Postos	1
Publicitação	DR	8269/2026/2	13/04/2026	
	BEP n.º	OE202604/0407	13/04/2026	
	Portal	https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/tecnico-superior-gabinete-alumni-e-carreira-gac	13/04/2026	
	Jornal	Não aplicável		
Júri	Presidente	Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-Presidente do ISCAP		
	Vogal efetivo	Viviana Andrade Meirinhos, Professora Adjunta do ISCAP e responsável pelo GAC		
	Vogal efetivo	Artur Jorge da Costa Vieira, Técnico Superior do ISCAP		
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:	Ponto um: Apreciação da exposição apresentada pelos candidatos Claudio Junqueira Vilela e Sandra Cristina Andrade Carvalho em sede de audiência prévia			
	Ponto dois: Convocatória para o 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC)			
	Ponto três: Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, a exercerem as funções correspondentes ao conteúdo funcional correspondente ao presente posto de trabalho, e que não exerceram o direito previsto no art.º 36.º, n.º 3 da LTFP:			

Ponto um: Apreciação da exposição apresentada pelos candidatos Claudio Junqueira Vilela e Sandra Cristina Andrade Carvalho em sede de audiência prévia

Reuniu o júri do procedimento concursal comum com a referência ISCAP-04/2025, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções no Gabinete Alumni e Carreira (GAC) para apreciação das pronúncias recebidas em sede de audiência prévia.

- 1) Relativamente ao candidato **Claudio Junqueira Vilela**, vem o Júri, por unanimidade, pronunciar-se nos seguintes termos:
 1. O Aviso de abertura do procedimento concursal constitui a norma reguladora do concurso, vinculando quer os candidatos, quer o júri, quer a própria entidade empregadora pública, em observância dos princípios da legalidade, da igualdade e da transparência administrativa.
 2. Nos termos do ponto 6.2 do Aviso de abertura, foi expressamente definido como requisito habilitacional de admissão ao procedimento concursal a titularidade de "Licenciatura, ou grau académico superior, na área de formação de Recursos Humanos".
 3. O júri encontra-se juridicamente vinculado ao cumprimento rigoroso dos requisitos fixados no aviso de abertura, não lhe sendo legalmente permitido afastar, alterar ou ampliar os critérios habilitacionais previamente aprovados e publicitados.
 4. A definição da área de formação exigida resulta de uma opção da entidade empregadora pública aquando da caracterização do posto de trabalho e da identificação das qualificações consideradas adequadas ao exercício das funções a desempenhar.
 5. Ainda que o júri reconheça o mérito académico e a relevância do percurso profissional apresentado por V. Exa., a apreciação da admissibilidade das candidaturas está subordinada à verificação objetiva dos requisitos habilitacionais expressamente previstos no Aviso.
 6. Neste contexto, a exigência de formação superior na área de Recursos Humanos não pode ser substituída por formações consideradas materialmente próximas, afins ou funcionalmente relevantes, sob pena de violação dos princípios da igualdade de tratamento entre candidatos, da imparcialidade e da vinculação ao Aviso de abertura.
 7. Com efeito, admitir candidatos sem formação académica enquadrável na área especificamente exigida implicaria uma modificação substancial das condições de acesso ao procedimento após a respetiva publicitação, o que se mostraria incompatível com os princípios estruturantes da contratação pública e do recrutamento na Administração Pública.
 8. Acresce que a apreciação da correspondência entre habilitações académicas e área de formação exigida integra a esfera de discricionariedade técnica do júri, a qual deve ser exercida dentro dos limites fixados pelo Aviso de abertura e pela legislação aplicável.
 9. No exercício dessa competência técnica, o júri entendeu que as habilitações académicas apresentadas por V. Exa., não obstante o seu elevado nível e reconhecida relevância curricular, não correspondem à área de formação especificamente exigida para efeitos de admissão ao procedimento.

10. Tal entendimento não traduz qualquer desconsideração do percurso profissional ou académico apresentado, mas antes o cumprimento do dever de observância estrita das regras concursais previamente definidas e publicitadas.
11. Importa ainda referir que os princípios da proporcionalidade, boa administração, justiça e prossecução do interesse público invocados por V. Exa. não permitem ao júri afastar requisitos habilitacionais expressamente fixados no Aviso de abertura, sob pena de atuação *contra legem*.
12. A audiência prévia constitui uma garantia de participação procedimental dos interessados, tendo a pronúncia apresentada sido devidamente analisada e ponderada pelo júri. Contudo, os argumentos apresentados não permitem alterar o enquadramento jurídico da situação nem afastar a conclusão relativa ao incumprimento do requisito habilitacional previsto no ponto 6.2 do Aviso de abertura.

Nestes termos, delibera o júri manter a intenção de exclusão da candidatura de V. Exa. ao procedimento concursal Ref.ª ISCAP-06/2026, por não verificação do requisito habilitacional legalmente exigido no respetivo Aviso de abertura do procedimento.

- 2) Relativamente à candidata **Sandra Cristina Andrade Carvalho**, o júri, por unanimidade, após análise da exposição apresentada em sede de audiência prévia, deliberou admitir a candidata ao procedimento concursal, por considerar que a Licenciatura em Psicologia – Área de Psicologia do Trabalho e das Organizações se enquadra na área de formação de Recursos Humanos exigida no ponto 6.2 do Aviso de Abertura, atendendo à sua direta relação científica e profissional com o exercício de funções de gestão e desenvolvimento de recursos humanos

Ponto dois: Convocatória para o 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC)

O método Prova de Conhecimentos de carácter prático, será realizado no dia 02 de julho às 10h00, com duração aproximada de 30 minutos, nas instalações do ISCAP, na Sala 202, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n 4465-004 São Mamede de Infesta. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos ou cuja avaliação seja inferior a 9,5 valores.

Lista de Convocatória para o 1.º método de seleção – Prova de conhecimentos (PC)		
Candidato/a	Data da Prova	Hora
Alexandra Queirós Ribeiro de Sousa	02/07/2026	10:00
Ana Maria Martins Oliveira	02/07/2026	10:00
André Tavares Reis	02/07/2026	10:00
Cláudia Neves Moreira	02/07/2026	10:00
Daniela Maia Coentrão	02/07/2026	10:00
Eduarda Maria Lopes Araújo	02/07/2026	10:00
Feliciano Augusto da Silva Correia	02/07/2026	10:00
Maria Inês Reis da Silva	02/07/2026	10:00
Maria João Cunha Santos	02/07/2026	10:00

Maria Pires Ferreira	02/07/2026	10:00
Mariana Oliveira Borges	02/07/2026	10:00
Michelle de Almeida Marque	02/07/2026	10:00
Sandra Cristina Andrade Carvalho	02/07/2026	10:00
Sandra Mónica Tomaz Martins	02/07/2026	10:00
Vânia Filipa Martins Marques Cabral	02/07/2026	10:00

Os resultados da Prova de Conhecimentos serão divulgados no próprio dia da realização da prova, através de notificação realizada na Plataforma de candidaturas, para o endereço de email utilizado por cada candidato.

Ponto três: Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, a exercerem as funções correspondentes ao conteúdo funcional correspondente ao presente posto de trabalho, e que não exerceram o direito previsto no art.º 36.º, n.º 3 da LTFP:

Nos termos do Aviso de Abertura, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção obrigatório (ver anexo 1), Avaliação Curricular (AC), aos/às candidatos/as admitidos/as na ata nº1, titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, a exercerem as funções correspondentes ao conteúdo funcional correspondente ao presente posto de trabalho, e que não exerceram o direito previsto no art.º 36.º, n.º 3 da LTFP:

O júri deliberou ainda:

- i) proceder também à notificação das deliberações do Júri aos/às candidatos/as constantes do **Anexo I** da presente ata, para, se assim entenderem, fundamentadamente, dizerem o que se lhes oferecer, ao abrigo da audiência dos/as interessados/as, nos termos dos artigos 121.º a 125.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- ii) estabelecer que a realização desta audiência dos/as interessadas/os é por escrito, devidamente fundamentada e, sob pena de arquivo liminar, de apresentação obrigatória na plataforma da candidatura do ISCAP (<https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>); o prazo para esta audiência é de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data do email de notificação da plataforma de candidatura; as deliberações tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer alegação dentro do prazo legal (10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data do email de notificação da plataforma de candidatura);
- iii) referir que, conforme estipulado no Aviso de Abertura, a notificação das deliberações do Júri será efetuada pela plataforma de candidatura e, através desta, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a no formulário eletrónico de candidatura.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Nome	Função	Assinatura
Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício	Presidente do Júri	
Viviana Andrade Meirinhos	Vogal efetivo	
Artur Jorge da Costa Vieira	Vogal efetivo	

Anexo I da Ata n.º 3/2026, de 15 de junho de 2026

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções no Gabinete Alumni e Carreira (GAC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento concursal.

Nome	Habilitações Académicas (HA)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP)	Avaliação de Desempenho (AD)	$AC = (HA \times 45\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 5\%)$
Cassiana Damo	20,00	20,00	16,00	10,00	17,90
Cristina Lúcia Teixeira Pessanha Carvalho	18,00	20,00	10,00	10,00	14,60
Helena Cristina Ludovico dos Santos	14,00	4,00	10,00	12,00	11,30
Joana Sofia Rego Palva	14,00	12,00	10,00	10,00	12,00
Mário Gil Fonseca Lopes	14,00	0,00	10,00	10,00	10,80